



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LEI N.º 012/2005

Em 30 de Junho de 2005.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2006 e dá outras providências.

O Senhor **Vilson Ascari**, Prefeito Municipal de Nortelândia - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2.º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2006 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2.º - As metas prioridades do Município para o exercício 2006 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2006, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao Orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiveram adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Artigo 5.º - São prioridades da administração Pública Municipal para o exercício de 2006 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação, Cultura e Lazer
- b) Saúde, Saneamento e Limpeza Pública
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica e Habitação
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo e Trabalho
- h) Desenvolvimento agropecuário e econômico

Artigo 6.º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus encargos;
- c) Transferência destinadas ao Poder Legislativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ: 03.425.170/0001-06

- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Aplicação em Obras de Infra-estrutura e Saneamento;
- i) Aplicação nas Ações de Desenvolvimento Econômico;
- j) Manutenção do PASEP.

Artigo 7.º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualização das Dotações Orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2006, de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64.

I - A previsão para operação de créditos constará da proposta orçamentária desde que vinculado a um programa específico.

Artigo 9.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do artigo 165 da Constituição Federal e Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do Art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2006, o Executivo estabelecerá, Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

prestações de serviços, é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 15 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

Artigo 16 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á estratégia de transferir recursos às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, Ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência às pessoas física, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - Conceder auxílios e subvenções a pessoas carentes desde que comprovados.

§ 3º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências as instituições públicas vinculadas União, ao Estado ou outro município.

§ 4º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

compõe a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venha oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual
- VII - Fórum
- VIII - Entidades religiosas
- IX - Associações sem fins lucrativos
- X - Sindicatos

Artigo 18 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

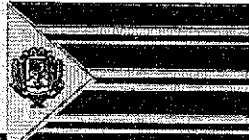
§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 19 - Fica fora dos limites constantes do artigo 17º desta lei, a criação de cargos e as admissões para atender as metas de expansão e melhoria dos serviços públicos priorizados no anexo I.

Artigo 20 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 21 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a 2% (Dois por cento por cento) da receita corrente líquida.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementar a à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicional autorizado na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 22 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2006 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para a remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Artigo 23 - Até 30 de Novembro de 2005, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Reserva da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

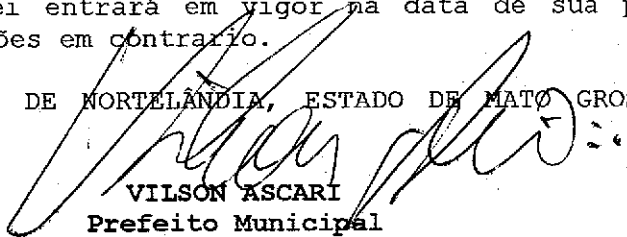
Artigo 24 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária devera ser elaborada em observância ap art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 25 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2006, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, 30 DE JUNHO DE 2005.


VILSON ASCARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 CNPJ Nº 03.425.170/0001-06

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão : 01 – Câmara Municipal					
Unidade Responsável: 01 – Câmara Municipal					
Programa : 001 – Processo Legislativo					
Ação / Função – Sub-Função-Projeto/Atividade					
– Ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
		Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara melhorando e dinamizando a ação legislativa	m²	Reforma e Ampliação de 200 m²	5.000,00
– Aquisição de Veículos e Motos Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		Dotar o poder legislativo de automóvel para dinamizar a concretização das atividades.	Und	1 Veículo 1 Moto	12.000,00
– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		Dotar o legislativo de equipamentos e material permanente para melhorar as atividades	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	3.000,00
– Capacitação de Recursos Humanos Função: 01 - Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		Qualificar os servidores do Legislativo Melhorando e Dinamizando o Atendimento à População.	Und	Capacitar Funcionários Conforme Necessidade	2.000,00
– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal Função: 01 - Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.		Manutenção dos encargos e dos serviços da Câmara.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídico dentro outro Necessário.	285.000,00
– Informatização da Câmara. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informatização		Modernizar os serviços agilizando os trabalhos com maior grau de confiança nos dados.	Und	2 Micros	3.000,00
– Amortização da Dívida e seus Encargos. Função: 028 Encargos Especiais, Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna.		Amortização de dívidas contratadas e seus financiamentos e parcelamento.	-	Amortização 12 Parcelas	10.000,00
– Despesas com Publicidades. Função: 01 – Ação Legislativa Sub-Função: 131 – Comunicação Social		Atender os princípios de publicidade de acordo de o artigo 37 da C.F.	-	Publicar atos Oficiais.	6.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL					326.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito					
Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Prefeito					
Programa: 002 – Apoio Administrativo					
Ação/Função-Sub-Função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Física	Metas Financeiras	
- Aquisição de Veículos. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Adquirir veículos para dinamizar realização das atividades do chefe do Poder Executivo ao atender a comunidade.	Und	1 Veículos	30.000,00	
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades do Gabinete.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	6.000,00	
- Manutenção e Encargos do Gabinete Função: 04 Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Manutenção e custeio do Gabinete do Prefeito deste Município	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessário.	174.000,00	
Total					
Programa: 003 – Divulgação Oficial					
- Despesas com Publicidades. Função: 04 – Administração Sub-Função: 131 – Comunicação Social	Atender os princípios de publicidade de acordo com o artigo 37 da C.F.	-	Publicar Atos Oficiais	20.000,00	
Total					
Unidade Responsável: 02 – Junta de Serviço Militar					
Programa: 002 – Apoio Administrativo					
- Manutenção e Encargos c/ Junta do Serv. Militar e Identificação Função: 04 Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Manutenção e encargos com as atividades da J.S.M e Identificação, na realização de suas atividades.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessário.	23.000,00	
-Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Aquisição equipamento e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	2.000,00	
Total					
Unidade Responsável: 03 Assessoria Jurídica					
Programas: 002 – Apoio Administrativo					
Total					

-Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica. Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral.	Manter as atividades essenciais da Assessoria Jurídica.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídicas dentro outros Necessário.	26.000,00
-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04- Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	4.000,00
Total				30.000,00
TOTAL GERAL DO GABINETE E UNIDADE				285.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças				
Unidade Responsável: 01 – Setor de Adm. e Planejamento				
Programa: 04 – Planejamento Governamental				
Ação / Função – sub-função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
- Manutenção e Encargos com o Setor Municipal de Administração. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Manutenção e custeio do setor de Administração e Planejamento.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessário.	420.000,00
- Aquisição de Veículos. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Adquirir Veículo para melhor atender e dinamizar a concretização das atividades da Secretaria.	Und	1 Veículos	20.000,00
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins da Secretaria.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	10.000,00
Programa: 005 – Modernização Tecnológica				
- Informatização da Administração Função: 04- Administração Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informatização	Adquirir equipamento de informática dotando a administração de computadores para melhorar e agilizar a qualidade dos serviços	Und	5 Micros	10.000,00
Programa: 006 – Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos				
- Capacitação de Recursos Humanos Função: 04 – Administração Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos.	Qualificar os servidores públicos municipais melhorando o atendimento à população.	Und	Capacitação Funcionários Conforme Necessidade	5.000,00
Programa: 003- Divulgação Oficial				
- Despesas com Publicidades. Função: 04 Administração Sub-Função: 131- Comunicação Social	Divulgar atos oficiais atendendo os princípios de publicidade de acordo com o artigo 37 da C.F.	-	Publicar Atos Oficiais.	55.000,00
TOTAL:				520.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Unidade Responsável: 02 – Setor de Tributação e Cadastro				
Programa – 007 – Administração e Fiscalização de Receita				
- Aquisição de veículos e motos para o Setor de Tributação. Função: 04-Administração Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização	Dotar o Setor de Tributação e Cadastro de meios de transporte para apoiar a fiscalização reduzindo assim a sonegação fiscal	Und	1 Veículos e 1 Moto	20.000,00
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização	Adquirir equipamento e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	5.000,00
- Manutenção e Encargos do Setor de Tributação e Cadastro. Função: 04 – Administração Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização.	Manutenção e custeio das atividades do Setor.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro de outro Necessário.	50.000,00
TOTAL:				75.000,00
Unidade Responsável: 03 – Setor de Contabilidade				
Programa – 008 – Administração e Controle				
-Manutenção e Encargos com o Setor de Contabilidade. Função: 04 – Administração Sub-Função: 123 – Administração Financeira	Manutenção do custeio das atividades do Setor de Contabilidade	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro de outros Necessários.	130.000,00
-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 123 – Administração de Financeira	Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando a melhoria e agilidade dos serviços do Setor de contabilidade.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	8.000,00
Programa 009- Formação do Patrimônio dos Servidores Público Municipal				
2.005 – Contribuição para o PASEP Função: 11 – Trabalho Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Contribuição para formação do Patrimônio do servidor público municipal nos Termos da lei.	-	Custeio do Pasep	55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Programa : 010 – Dívida e Encargos				
- Amortizações de Dívidas e seus encargos Função: 28 – Encargos Especiais Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna	Pagamento de precatórios judiciais em atendimento ao artigo 100, parágrafo 1.º da C.F. Amortização da dívida contratada e seus financiamentos e parcelamento.	-	Amortização 12 Parcelas	150.000,00
TOTAL:				343.000,00
Unidade Responsável : 04 – Setor de Tesouraria				
Programa: 008 – Administração e Controle				
- Manutenção e Encargos com o Setor de Tesouraria. Função: 04 Administração Sub-Função: 123 – Administração Financeira	Manutenção e Encargos das atividades essenciais do Setor de Tesouraria.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro de outro Necessário.	40.000,00
- Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente. Função: 04 Administração Sub-Função: 123- Administração Financeira	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	5.000,00
TOTAL:				45.000,00
Unidade Responsável: 05 – Conselho Tutelar da Criança e adolescente				
Programa – 011 – Atenção Assistencial Social				
- Manutenção e Encargos C/ Conselho Tutelar Criança e ao Adolescente. Função: 08 – Assistência Social Sub – Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.	Manutenção e custeio dos serviços essenciais do Conselho.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro de outro Necessário.	25.000,00
- Aquisição de Veículos e Equipamento e Material Permanente. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 243- Assistência a Criança e ao Adolescente	Adquirir Veículo e Equipamento necessário aos serviços essenciais do conselho dando apoio a crianças e adolescente com aquisição de computadores para implantação de um programa de informática.	Und	1 Veículos Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	15.000,00
TOTAL:				40.000,00

Unidade Responsável: 06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico				
Programa: 012 - Geração de Emprego e Renda				
- Manutenção e Encargos com o fundo e desenvolvimento Econômico. Função: 04- Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral	Este Fundo destina-se a criar recursos e gerenciar de forma que venha beneficiar os pequenos agricultores.	-	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica dentro de outro Necessário.	180.000,00
TOTAL DA SECRETARIA E UNIDADES				1.203.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 04 – Secretaria de Educação C. Desporto e Lazer.					
Unidade Responsável: 01 – Setor de Educação C. Desporto e Lazer					
Programa: 003 – Divulgação Oficial					
Ação / Função – sub-função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
-Manutenção e Encargos com Publicidade Função:12- Educação Sub-Função:131- Comunicação Social	Manter as atividades essenciais com publicidade, do Ensino Fundamental.	-	Publicar Atos Oficiais		10.000,00
Programa:013-Merenda Escolar					
-Manutenção e Encargos do PNAE Função:12- Educação Sub-Função:306 – Alimentação e Nutrição	Manutenção e Encargos com merenda escolar, melhorando as atividades Escolares.	Kg	Matérias de Consumo, para Merenda Escolar serão adquiridos conforme a Necessidade.		25.000,00
Programa: 014– Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental					
-Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Promover e manter o ensino fundamental em nosso município com a contratação de professores e funcionários, permanente através de concurso público e ou contratação temporárias visando suprir as necessidades de recursos humanos, contratar meios de transporte escolar, aquisição e distribuições de materiais escolares e uniformes -Dar cumprimento as atividades de supervisão escolar de acordo com o regime interno com reciclagem e treinamento. - Incentivando a criança em idade escolar para a formação de sua potencialização objetivar o ingresso na escola.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro de outro Necessário.		940.000,00



-Assistência a estudantes e Entidades Educacionais Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Capacitar professores e funcionários para que possa melhorar suas atividades curriculares, colaborar com as entidades educacionais.	-	Assistência a estudantes e entidades sem fins lucrativos, de acordo com a Necessidade.	20.000,00
Manutenção e Encargos do FUNDEF 40% Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Cumprir com o que determina a Lei mantendo as atividades essenciais do Ensino Fundamental com todos os requisitos e equipamentos necessários a realização das atividades a fins.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoal Física e Jurídica dentro de outro Necessário.	168.000,00
Manutenção com Encargos com o FUNDEF 60% Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Manter as atividades e encargos do FUNDEF cumprindo o que determina a Lei.	-	Valorização dos Professores do ensino fundamental.	252.000,00
-Manutenção e Encargos com Salário Educação Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Manutenção das atividades e Encargos do Ensino Fundamental com Salário Educação.	-	Material de consumo, serviços de terceiros pessoal físico e jurídico dentro de outros Necessários.	30.000,00
-Manutenção e Encargos com o PDDE Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com PDDE adquirindo equipamento para o melhor desenvolvimento do Ensino Fundamental.	-	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica dentro de outro Necessário do PDDE.	7.000,00
-Aquisição de Equipamento e Material permanente, PDDE. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental.	Adquirir equipamento e material permanente necessário à realização das atividades fins do PDDE	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade do PDDE.	3.000,00
-Ensino de Informática nas Escolas Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Adquirir equipamento de informática melhorando a qualidade do Ensino Fundamental, através da tecnologia moderna.	Und	10 Micros	25.000,00
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando melhoria do Ensino Fundamental.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	20.000,00
-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Da condição de Ensino aos Alunos com espaço físico adequado atendendo o ensino fundamental em nosso Município.	Und, m²	1 Construção Ampliação e Reforma 500 m²	40.000,00
Construção de Ginásio Poli-esportivo Quadras, reforma e remodelação das existentes. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	Construção ginásio Poli-Esportivo e quadras e reformar quadras já existentes.	m²	Construção 1 Ginásio, 1 Quadra e Reforma 400 m²	50.000,00

[Handwritten signature]

-Ampliação e Reforma do Prédio da Biblioteca com aquisição de Equipamento. Função: 12 - Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental.	Ampliar, reformar o prédio da biblioteca, adquirir equipamento e acervo bibliotecário para melhor desenvolvimento da comunidade escolar do ensino fundamental.	m² Und	Reforma Ampliação 500 m². Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade.	20.000,00
-Aquisição de Instrumentos para Banda e Fanfaras. Função: 12 Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental	Adquirir instrumento para banda e fanfarra incentivando e desenvolvimento do seu eu em cada aluno do ensino fundamental.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade.	10.000,00
Programa: - Transporte Escolar				
- Aquisição de veículos, ônibus para o transporte Escolar. Função: 12 - Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental	Adquirir meios de transporte escolar para alunos residentes na Zona Rural até as localidades de ensino, veículos para o desenvolvimento do Ensino Fundamental.	Und	2 Ônibus 1 Veículos	40.000,00
Programa: 015-Expansão e Melhoria Ensino Infantil				
-Manutenção e Encargos com a Creche e Pré-Escolar. Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Ensino Infantil	Manter o Ensino Infantil com Assistência Médica, Alimentar Educacional da Criança de 0 a 04 e de 04 a 06 anos para o melhor desenvolvimento potencial do aluno.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessários.	78.000,00
-Construção e Reforma, Remodelação e Ampliação prédios para pré-Escolar e Creche. Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Educação Infantil	Oferecer espaço físico adequado para as crianças do ensino infantil e proporcionar condições de trabalho fora de casa para as mães melhorar a renda familiar	-	Construção e Reforma e Ampliação 300 m²	15.000,00
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Ensino Infantil	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando melhoria do Ensino Infantil.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade	15.000,00
Programa: 016 - Preservação do patrimônio Histórico Cultural				
-Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Casa da Cultura. Função: 13- Cultura Sub- Função: 392 - Difusão Cultural	Adquirir equipamento material permanente e acervo para o melhor desenvolvimento cultural da comunidade.	Und	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade.	10.000,00
-Ampliação Reforma, Remodelação da Casa da Cultura. Função: 13-Cultura Sub-Função: 392- Difusão Cultural.	Promover desenvolvimento cultural e social dos alunos e da população oferecendo meios de pesquisa e Lazer.	m²	Ampliação e Reforma 500 m²	20.000,00

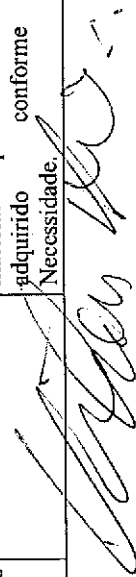


Programa: 017 – Incentivo as Atividades Culturais e Lazer			
-Promoção de Eventos Artísticos e Cultural Função: 13 – Cultura Sub-Função: 392 – Difusão Cultural	Promover Eventos Artísticos, cultural, e tombamento com seminários do Patrimônio Histórico do município.	Nº de Eventos	Promoção de 5 Eventos no Ano
			27.000,00
Programa: 018 – Incentivo ao desporto Amador e Lazer			
-Construção de Parque Recreativo e Desportivo Função: 27 – Desporto e Lazer Sub-Função: 812 Desporto Comunitário	Construção de parque recreativo e desportivo dotando o município opções de esporte e lazer para a população em geral.	Und	2 Construção
-Ampliação e Reforma do Estádio Municipal Função: 27– Desporto e Lazer Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário	Dar apoio ao esporte amador, incentivar pratica de esporte difundir as modalidades esportivas.	m²	Reforma e Ampliação 600 m²
			10.000,00
TOTAL:			1.870.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário				
Unidade Responsável: 01 – Setor de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário				
Programa: 019 – Valorizar as pessoas da 3ª Idade				
Ação / Função – sub-função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ampliação e Reforma da Casa do Idoso Função: 08 – Assistência Social Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso	Ampliar e reformar casa do idoso dotando o Município de local onde se possa realizar eventos de assistência social ao idoso.	m²	Reforma. Ampliação 400 m²	12.000,00
- Ampliação e Reforma de Prédio Público para condomínio de idoso. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso.	Ampliar reforma prédio público que sirva de moradia para idoso sem família.	m²	Ampliação e Reforma 600m²	15.000,00
-Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Função: 08- Assistência Social Sub-Função: 241- Assistência ao Idoso.	Adquirir equipamento e material permanente necessário as atividade afins.	Und	Os equipamentos e material permanente são adquiridos conforme a Necessidade.	10.000,00
Programa: 020 - Atender melhor os Portadores de Deficiência				
Aquisição de Veículo Cadeiras de Rodas e Equipamentos Função: 08 – Assistência Social Sub-função: 242 – Assistência aos Portadores de Deficiência	Possuir meios para dinamizar os serviços efetuando visitas no interior e na cidade para atendimentos aos deficientes de nosso Município	Und	1 Veículos, 6 Cadeiras de Rodas os equipamento e material permanente serão adquirido conforme a Necessidade.	30.000,00
Programa: 021- Assistência Social Geral				
Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	Manter as atividades dos projetos para assistência social diversa (Irmão Sol, Irmã Lua, Casulo, Alvorada, Habitar Brasil, Apoio ao Idoso, Conviver Melhor, PPD; Agente Jovem; Sentinela e Demais Programas do Fundo.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídicos dentro outros Necessários.	40.000,00
- Manutenção e Encargos com o setor de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244- Assistência Comunitária	Manter Encargos e as atividades essenciais ao Setor de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário.	Und	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídicos dentro outros Necessários.	120.000,00
-Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	Adquirir veículo para dinamizar os serviços, bem como adquirir equipamentos essenciais a realização das atividades do Setor.	Und	1 Veículo, os equipamentos e material permanente serão adquirido conforme a Necessidade.	20.000,00



-Aquisição de uma Patrulha Mecânica. Função: 08- Assistência Social Sub-Função: 244- Assistência Comunitária.	Adquirir Patrulha Mecânica para o atendimento a mulher rural	Und	1 Patrulha Mecânica	13.000,00
Aquisição de terreno próximo à área urbana para implantação de horta comunitária. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência comunitária	Atender a comunidade carente com doação de terreno para horta comunitária, visando contribuir com a renda familiar.	Hect	1 Hectares	10.000,00
- Construção de um Centro de Eventos Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	Construir um centro para realização de eventos a fim de beneficiar a comunidade quando esta precisar de local adequado para seminários, palestras e eventos em geral.	Und, m²	1 Construção	20.000,00
- Construção e reforma das Associações de Bairros Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	Para facilitar a modernização e organização dos moradores dos Bairros do município.	Und m²	1 Construção e Reforma 200 m²	20.000,00
- Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Apoio a Projetos de Geração e Empregos e Rendas. Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	Reforma e Ampliação de salas para dar atendimento a vários segmentos sociais do município, e adquirir equipamentos adequados para melhor atender a demanda.	Und m²	Reformar e Ampliação de 300 m² Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade.	10.000,00
Programa: 022 - Morar Melhor				
- Construção de Casas Populares Função: 16 – Habitação Sub-função: 482 – Habitação Urbana	Construir casas populares para pessoas de baixa renda atendendo o Programa Família Feliz.	Und	Construção 200 Casas Populares	30.000,00
TOTAL:				350.000,00

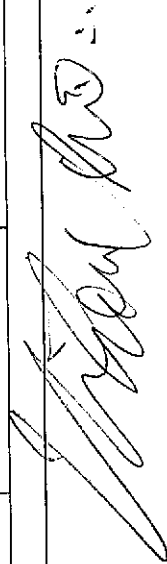


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Saúde Meio – Ambiente e Limpeza Pública				
Unidade Responsável: 01 – Setor de Saúde Meio – Ambiente e Limpeza Pública				
Programa: 023- Saúde para Todos				
Ação/Função-Sub-Função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
- Manutenção e Encargos do Setor Saúde Meio Ambiente e Limpeza Pública Função: 10- Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter a saúde pública resgatando para o seio da sociedade os portadores de transtornos mentais, através de convivência, bem como desenvolver ações que combatem e previnam contra doenças endêmicas e regionais, contribuir com auxílios medicamentos e tratamento médico a pessoas carentes do nosso município. Contratação de médicos, odontologia, fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros, e atendente, agente de saúde, pessoal para a coleta de lixo, de acordo com a necessidade, para melhor atendimento da população.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica dentro outros Necessários.	450.000,00
- Manutenção e Encargos do Fundo Municipais de Saúde. Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301- Atenção Básica	Manter os encargos e custeios das atividades essenciais do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a todos os programas e convenio com outras esferas do Governo.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídicos dentro outros Necessários.	515.000,00
-Aquisição de Veículos, Unidades Móveis Avançada e Ambulância Função: 10- Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Adquirir veículos ambulância unidade móveis para melhor atendimento de serviços de saúde com agilidade e rapidez no transporte e mobilização de paciente dentro do Município e deste, para outros centros urbanos e atendimento do Setor.	Und	1 Ambulância, 1 Veículos, Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade.	30.000,00
-Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológico. Função: 10- Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Adquirir equipamentos médicos e odontológicos necessários a realização das atividades da saúde pública deste Município.	Und	1 Gabinete Odontológico e 2 Gabinete Médico.	20.000,00
-Informatizar a Área de Saúde e adquirir Equipamentos Função: 10- Saúde Sub-Função: 301- Atenção Básica.	Atender as necessidades burocráticas com rapidez e eficiência.	Und	6 Micros	10.000,00
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 10- Saúde Sub-Função: 301- Atenção Básica	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins da Saúde.	-	Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade.	10.000,00
-Construção de fossas sépticas e Sanitários para Casa de Carentes. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 301- Atenção Básica	Construir banheiro em casa de carentes melhorando a qualidade de vida e prevenindo contra doenças.	Und	30 Fossas e Sanitário	10.000,00



Programa: 024 -- Expansão e Melhoria da Rede Pub. de Saúde.					
- Construção, Remod. e Melhoria das unidades de saúde locais. Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Construir e adaptar as unidades de saúde locais melhores condições para um bom atendimento ao público.	Und m²	Construção 1 Ampliação 500 m²	20.000,00	
- Construção de Posto de Saúde Rural Função: 10 - Saúde Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Construção de posto de saúde na zona rural para dar melhores condições de atendimento à população rural.	Und	Construção 1	15.000,00	
Programa: 025 - Limpeza Pública					
- Aquisição de Caminhão Equipamentos e Maquinários para Limpeza Pública Função: 10 - Saúde Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica	Adquirir equipamento necessário à realização das atividades da limpeza e coleta de lixo e manutenção a higiene pública.	-	1 Máquinas 1 Caminhão os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade	20.000,00	
Programa: 026 - Infra Estrutura Municipal					
- Extensão e melhoria da rede de água, Construção de Reservatória. Função: 17 - Saneamento Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano.	Melhorar a Rede de Água e construir reservatório para atendimento a população.	m² Und	Extensão 300 m Construção 2 Reservatório,	20.000,00	
- Construção e Restauração de Rede de Esgotos, Galerias de Água Pluviais e Sarjetas. Função: 17 - Saneamento Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano.	Construir e restaurar a rede de Esgoto e Galerias de água Pluviais guias de sarjetas.	m²	Construção 500 m Restauração 300 m.	30.000,00	
- Canalização Restauração e Drenagem de Gotas e Córregos. Função: 17 - Saneamento Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano.	Canalizar, restaurar e drenar gotas e Córregos, evitar perigo de proliferação dos mosquitos, e doenças.	m²	Canalização, Restauração e Drenagem 500 m.	40.000,00	
Programa: 027 - Recuperação do Meio Ambiente					
- Recuperação de Área Degradada as margens do Rio e no Perímetro Urbano. Função: 18 - Gestão Ambiental Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Tornar áreas destruídas pela ação do garimpo em centro, com recursos naturais renováveis.	m²	Recuperação 800 m	30.000,00	
TOTAL				1.220.000,00	

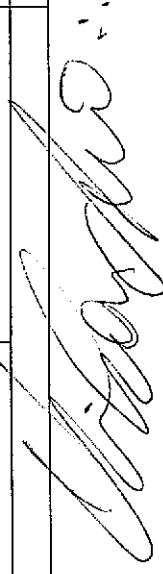


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria de Obras, Urbanização e Projetos				
Unidade Responsável: 01 - Setor de Obras, Urbanização e Projetos				
Programa: 002- Apoio Administrativo				
Ação / Função - sub-função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
- Manutenção e Encargos com frotas municipais. Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral	Manter e custear das atividades essenciais do Setor Municipal de Obras e sua Frota.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessários.	720.000,00
Programa: 026- Infra-Estrutura Municipal				
- Construção, Reforma, Remodelação e ampliação do Paço Municipal e demais Prédios Públicos. Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infra - Estrutura Urbana.	Construção de um Centro Político Administrativo Municipal, remodelar, ampliar reformando o já existente para instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalhos.	Und m²	1 Construção Reforma e Ampliação 600 m²	20.000,00
- Pavimentação asfáltica, construção de calçamento meio-fio e Restauração das vias urbanas. Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana	Pavimentar, calçar e restaurar vias urbanas para dar melhores condições de tráfego nas vias públicas urbanas	m²	Pavimentação 1.000 m Restauração e Calçamento 500 m.	50.000,00
- Construção, Reforma, Remodelação de jardins, praça pública e avenidas. Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 451 Infra Estrutura Urbana	Construir reformar e remodelar praças, avenidas, com jardinagem e arborização de vias públicas.	Und m²	Construção 2 Reformas 3 Praças e Avenidas.	30.000,00
- Ampliação, reforma e Remodelação dos Cemitérios. Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos	Ampliar, reformar, remodelar e manter o cemitério local em bom estado de conservação e higiene.	m²	Ampliação, Reformas 500 m²	10.000,00
- Desapropriação e aquisição de Imóveis. Função: 16 - Habitação Sub-Função: 482 - Habitação Urbana	Proporcionar habitação e moradia para população de baixa renda familiar e construir obras de interesse público.	m²	Desapropriação, Aquisição e Imóveis Conforme a Necessidade.	20.000,00

[Assinatura]

- Extensão da Rede de Eletrificação no Perímetro Urbano. Função: 25 - Energia Sub - Função - 752 - Energia Elétrica	Ampliar e melhorar a rede de energia elétrica das Ruas e Avenidas da Cidade.	m²	Extensão 300 m	10.000,00
	Reforma e Melhoria do Terminal Rodoviário do Município, para oferecer condições satisfatórias de embarque aos passageiros.	m²	Reforma 500 m	10.000,00
	- Construção, reforma e remodelação de abrigos para Parada de Ônibus e Ponto de Táxi. Função: 26 - Transportes Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário	m²	Construção 2 Reformar 200 m²	8.000,00
Programa: 028 - Exposição e Melhoria no Transporte Rodoviário				
- Abertura, Melhoria, Estrada, Construção e Restauração de Pontes e Bueiros. Função: 26 - Transporte Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário.	Proporcionar melhores condições de tráfego nas estradas vicinais, que ligam a sede a vários distritos a pequenos e médios produtores e estradas que liga aos Municípios vizinhos.	Km	Abertura de Estrada 200 Km Construção 6 Pontes.	50.000,00
	Equipar e reequipar a administração com veículos, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços urbanos de infra-estrutura e manutenção de interesse municipal.	Und	1 Máquinas 1 Veículos, 1 Caminhão. Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme Necessidade.	30.000,00
TOTAL:				958.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico				
Unidade Responsável: 01 - Setor de Agricultura e Desenvolvimento Econômico				
Programa: 029 - Promoção da Economia				
Ação / Função - sub-função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
- Implantação de um fundo de geração de geração de emprego e renda. Função: 11 - Trabalho Sub-Função: 334 - Formento ao Trabalho	Implantar um fundo de geração de emprego e renda com criação de cooperativa para melhorar situação a econômica do Município.	-	Implantação Conforme Necessidade.	8.000,00
- Manutenção e Encargos com o Setor de Agricultura e desenvolvimento Econômico Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 122 - Administração Geral	Manter as atividades essenciais, e custeio do setor de agricultura e desenvolvimento Econômico.	-	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídico dentro outro Necessário.	30.000,00
- Aquisição de maquinários, equipamentos e Material Permanente. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 122 - Administração Geral	Aquisição de máquinas para ceder aos produtores de baixa renda, em ocasião do plantio e colheita. Dotar o parque de exposição de equipamentos. Necessários para melhor atendimento ao desenvolvimento.	Und	Aquisição de 2 Máquinas e Implementos Agrícolas. Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	20.000,00
Programa: 030 - Promoção e Extensão Rural				
- Construção de Poços Artesiano e Reservatório de Água. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 512 - Saneamento Básico	Construir poços artesanais e reservatórios de água para dar atendimento as comunidades Rurais.	Und	5 Poços Artesianos, 2 Reservatório de Água.	10.000,00
- Aquisição e distribuição de sementes e mudas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal	Aquisição de mudas e sementes para serem distribuídas aos pequenos produtores para melhoria da qualidade de vida e incentivo a novas culturas e variedades.	KG	Sementes, 1000 Mudas e distribuir conforme Necessidade.	10.000,00
- Construção, Reforma e Ampliação do Viveiro. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal.	Dar aos produtores rurais condições, para a produção de hortifrutigranjeiros.	m²	1 Construção, Reformas e Ampliação 300 m	10.000,00

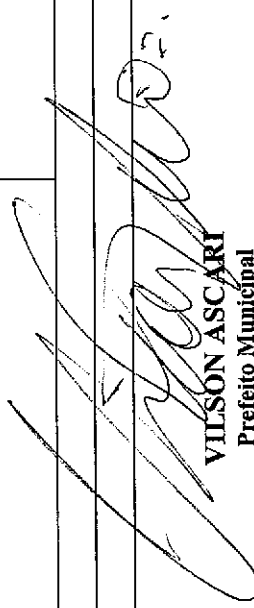


-Estruturação de salas para atendimento em comunidades rurais. Função:20- Agricultura Sub-Função: 606- Extensão Rural	Estruturar salas em comunidade rurais dando atendimento aos pequenos agricultores.	Und m²	Reformas e Ampliação 400 m² Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidade.	10.000,00
-Aquisição de um Caminhão e Patrulha Mecânica Função:20- Agricultura Sub-Função:606-Extensão Rural	Adquirir caminhão e patrulha mecânica para ceder a pequenos produtores incentivando com isso a produção agrícola em nosso Município.	Und	Aquisição de 2Caminhão, 2 Patrulha, Mecânica	20.000,00
-Apoio ao pequeno agricultor Função: 20 – Agricultor Sub-Função:606 – Extensão Rural	Apoiar os pequenos produtores Rurais, através de construção de estradas açudes e demais necessidades ao desenvolvimento.	-	Apoio Pequeno Produtor	15.000,00
- Aquisição de Áreas Rurais. Função: 20 – Agricultura Sub-Função: 606 – Extensão Rural	Aquisição de terrenos rurais para fixação dos homens do campo.	Hect	300 Hectares	20.000,00
Programa: 031 Divulgação Oficial – Despesas com Publicidades. Função: 23 Comercio e Serviço Sub-Função: 131 – Comunicação Social	Divulgar ato oficial. Atender ao princípio de publicitário de acordo com o Artigo 37 da C.F.	Hect	Publicar Atos Oficiais.	10.000,00
Programa: 032 - Comercialização - Reforma e Ampliação da Feira Municipal Função: 23 – Comercio e Serviços Sub-Função: 691 – Promoção Comercial	Reforma da Feira Municipal, para colher os produtores rurais e demais pessoas do Município.	m²	Reformar e Ampliação 300 m²	20.000,00
-Manutenção e Encargos com a realização da Exposição e Parque da Exposição. Função: 23 -- Comercio e Serviços Sub-Agricultura: 691 – Promoção Comercial.	Manter as atividades essenciais, com a realização da Exposição e do Parque de Exposição.	-	Custeios de Pessoal, Encargos Sociais, material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentro outros Necessários.	50.000,00
-Ampliação e Reforma do Parque de Exposição Função: 23- Comercio e Serviço Sub-Função: 691 – Promoção Comercial.	Ampliar e dar ao parque de exposição do município melhor condições de segurança e comodismo aos animais e seus expositores.	-	Reformar, Ampliação 400 m².	20.000,00
Programa: 033 – Eletrificação Rural -Construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na Zona Rural. Função:25 – Energia Sub-Função: 752 – Energia Elétrica	Construir a rede de distribuição de energia e elétrica nas comunidades e distritos rurais do Município.	m²	Construção 800 m	50.000,00
TOTAL -Programa:999 – Reserva de Contingência Função: 99 – Reserva de Contingência Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência	Garantir em disponibilidade a Reserva de Contingência.	-	Garantir em disponibilidade a Reserva de Contingência de acordo com a necessidade.	375.000,00 84.000,00
TOTAL: TOTAL GERAL:				84.000,00 6.671.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ Nº 03.425.170/0001-06
ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Administração Direta					
Órgão: 01 -					
Unidade responsável: 01					
Programa: 001 – Modernização e Informatização					
Ação/Função-Sub-Função-Projeto/Atividade	Metas	Unidade Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
-Informatização aquisição de equipamento e Material Permanente. Função:09- Previdência Social Sub-Função:126 – Tecnologia da Informática	Modernizar os Serviços da Previdência adquirindo computadores e demais equipamento e Material Permanente.	Und	2 Computadores, Os equipamentos e material permanente serão adquiridos conforme a Necessidades.	10.000,00	
Programa: 002 – Apoio ao Servidor Público					
- Manutenção e Encargos com Aposentadoria e Reforma e Outros. Função: 09 – Previdência Social Sub-Função: 271 – Previdências Básicas	Manter as atividades essenciais, atendendo as aposentadorias e demais assistência.	-	Custeio e Encargos de Aposentadorias e Reformas, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas dentro de outro Necessário.	205.000,00	
- Manutenção e Encargos com a Previdência. Função: 09 – Previdência Social Sub-Função: 271 -- Previdências Básicas	Manter as atividades essenciais necessárias às atribuições da previdência.	-	Custeio e Encargos de Aposentadorias e Reformas, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas dentro de outro Necessário.	20.000,00	
Programa: Reserva Legal					
999- reserva de Contingência Função: 99 – Reserva de Contingência Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência	Garantir em disponibilidade a Reserva de Contingência.	-	Garantir em disponibilidade a Reserva de Contingência de acordo com a necessidade, para a Reserva Legal RPPS.	135.000,00	
TOTAL				370.000,00	
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				7.041.000,00	


VILSON ASCARI
 Prefeito Municipal